



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 728/01, de 03 de outubro 2001.

EMENTA: *Revoga as leis 576/98 e 583/98, tendo em vista a municipalização do trânsito prevista na Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Iguatu, em 11 de maio de 2000.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica revogada a lei 576/98, de 01 de dezembro de 1998, que autorizava o Município de Iguatu a celebrar convênio de cooperação técnica com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE., para delegar atribuições relativas ao trânsito das ruas desta cidade.

Art. 2º - Fica revogada a lei 583/98, de 16 de dezembro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal de Transportes Urbano e Rural de Iguatu – COMTURI.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 03 de Outubro de 2001.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL